

GAB/SEMSA PROC.
FOLHARÚBRICA

PROJETO BÁSICO

O projeto "COSTURANDO VIDAS" criado pela Prefeitura Municipal de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde tem o objetivo de distribuir 250 mil máscaras à sociedade macapaense, em especial para pessoas com vulnerabilidade social.

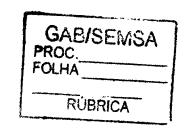
Também é objetivo permitir, que neste período de calamidade pública e isolamento social, os Profissionais Autônomos de Costura, como por exemplo costureiras, empreendedores individuais, ateliês e microempresas do ramo, possam contribuir com a produção de máscaras de tecido artesanais para abastecer acidade de Macapá.

Destaca-se também que o projeto irá fomentar a produção de um novo produto pelas microempresas de Macapá. Este Projeto irá adquirir a produção de pelo menos 250 mil (duzentos e cinquenta mil) máscaras de tecido artesanais e envolver os Profissionais Autônomos de Costura e microempresas localizadas em Macapá.

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

O Projeto "COSTURANDO VIDAS" criado pela Prefeitura Municipal de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde visa permitir, que neste período de calamidade pública e o necessário isolamento social, por conta da disseminação do coronavírus (COVID-19), os(as)





costureiros(as), artesãos, os Empreendedores Individuais - MEIs e Microempresas - MEs do ramo de confecção possam contribuir com a contenção do contágio entre a população vulnerável social e economicamente, assim como com atitudes preventivas entre os servidores que integram os quadros da estrutura do Poder Executivo Municipal, nos diversos órgãos e entidades, através da produção de máscaras caseiras para abastecer do produto o serviço administrativo e as áreas da Cidade com menor concentração de renda, uma vez que se verifica a completa escassez do mesmo no mercado, ou, quando muito, ao serem encontradas em algum estabelecimento comercial, as máscaras estão sendo vendidas com preços inacessíveis e disponíveis em baixa quantidade, o que vem dificultando ou impossibilitando a sua aquisição.

Destaca-se que, diante das dificuldades relatadas para a aquisição de máscaras industrializadas próprias, o Ministério da Saúde (MS) e a Organização Mundial da Saúde (OMS) vem estimulando o uso de máscaras de tecido, de modo que aqueles que encontrem dificuldades na aquisição, ou a parcela da população que não possui condições financeiras de adquirir máscaras hospitalares, não se vejam expostas à contaminação pelo vírus ou caso já contaminadas, diminuam a sua propagação, em especial às pessoas assintomáticas, fazendo uso de máscaras de tecido, às quais permitem sua reutilização, uma vês devidamente higienizadas, mediante orientações repassadas pelas autoridades de saúde.

Por outro lado, diante das campanhas, orientações, regras e protocolos da OMS, conjugada com as experiências de outros Países e dados oficiais de que o isolamento social tem se





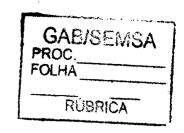
demonstrado a medida mais eficaz de contenção da proliferação e contágio do COVID - 19, ergue-se, entre os profissionais autônomos e os pequenos empreendedores um verdadeiro clamor, quanto à baixa (ou nenhuma) produtividade, a redução do consumo e a impossibilidade, mesmo, em alguns casos, de funcionamento dos estabelecimentos/postos de trabalho.

Dentro desse contexto, o Projeto "COSTURANDO VIDAS" se propõe, ainda, a fomentar os autônomos da categoria de costureiras, os empreededores individuais e as microempresas que tenham sofrido impacto em virtude das medidas tomadas para mitigação da propagação do vírus, como o isolamento social e o fechamento de estabelecimentos comerciais e pequenas fábricas. Logo, esta iniciativa deverá fomentar, por meio da aquisição direta, a produção de máscaras de tecido que deverão por meio desses profissionais, pessoas físicas e jurídicas, residentes e localizadas em Macapá.

O Projeto prevê um gasto com a produção de até 250 mil máscaras de tecido que deverão em uma primeira etapa adquirir 100 mil máscaras a serem doadas pela Prefeitura de Macapá, e esta fará a distribuição para o uso por parte dos destinatários, acima já indicados.

O Projeto deve contemplar um total de grande numero de pessoas físicas e jurídicas em toda a Cidade, localizadas em Macapá, e, dessa forma, estará fomentando o setor de confecção local, assim como estimulará uma melhora na produção e oferta do serviço, tendente a influenciar positivamente a economia e minorar os impactos da pandemia do coronavirus, notadamente junto aos pequenos





empreendedores e profissionais autônomos.

Para a execução do Projeto será realizado credenciamento seletivo, mediante Chamamento Público via ON LINE, evitando, assim, a aglomeração de pessoas, fortemente desaconselhada pelas regras de isolamento social. Além de diferenciado, o chamamento será simplificado ao máximo, justamente pelas dificuldades econômicas enfrentadas pelos pequenos empreendedores, no momento, o que permite uma modulação das exigências a serem previstas no Edital, mas, de todo, sem se distanciar das exigências legais e do perfil do público alvo.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

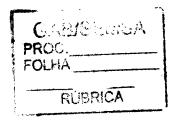
Os recursos destinados ao apoio financeiro ao PROJETO "COSTURANDO VIDAS", a partir deste Edital de Chamamento Público, são estimados no valor global de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e serão oriundos do Fundo Municipal de Saúde (FMS). Eventualmente poderá ser utilizado recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e da Conta de Resposta de Solidariedade à Pandemia COVID-19 - Ação: enfrentamento e Resposta rápida à pandemia do COVID-19.

3. DA NÃO ADMISSÃO AO PROJETO

3.1 - Não serão admitidos a participação no credenciamento

- **3.1.1.** Interessados já inscritos em outro projeto ou programa social ou de renda promovido pelo Poder Público Municipal no período de calamidade pública, seja de qualquer espécie.
- 3.1.2. Interessados que estiverem cumprindo penalidade de





suspensão imposta pela Administração Direta ou Indireta do Município de Macapá ou pena de inidoneidade, nos termos do artigo 87 da Lei federal nº 8.666/93.

- **3.1.3.** Interessados cujos sócios ou administrador integrem o quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Macapá e suas indiretas.
- **3.1.4.** Interessados com personalidade jurídica de Entidades Sociais, em estabelecimentos/locais sob gerenciamento de Contrato de Gestão, celebrado com a Prefeitura Municipal de Macapá.
- **3.2 –** As condições de inscrição e habilitação estabelecidas no Edital deverão ser mantidas pelos proponentes durante toda a execução do objeto.
- **3.3 –** Os proponentes, sem exceções, deverão ter sua residência/sede estabelecida na Cidade de Macapá, Estado do Amapá.

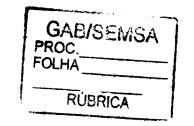
4. Não será permitida mais de uma inscrição por pessoa física ou jurídica

- As inscrições são gratuitas e ON LINE, em endereço virtual constante deste Edital e o ato da inscrição implica na aceitação integral de todos os seus termos e condições.
- 2 A Prefeitura Municipal de Macapá não disponibilizará máquina de costura ou outro equipamento necessário à execução do objeto do Credenciamento.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

Para INSCREVER-SE no Credenciamento, deverão os Interessados preencher o FORMULÁRIO ON LINE com todos





os dados exigidos e anexar ON LINE, NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

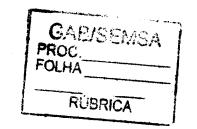
Costureiros (as):

- a) Cópia digital do documento de identidade com foto (RG, CTPS, Carteira de Identidade Estudantil, Certificado de Reservista, dentre outros);
- b) Cópia digital do comprovante de inscrição no CPF Cadastro de Pessoa Física (caso não conste no RG);
- c) Cópia digital do comprovante de endereço recente, em nome próprio, com, no máximo 90(noventa) dias de emissão, anteriormente à data da publicação do edital; ou, no caso de o comprovante não se encontrar em nome do Interessado, deverá se fazer acompanhar de DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO, sob as penas da lei, de que reside no local; ou, ainda, contrato de locação;
 - d) Fotografia digital, que apresente o(a) Costureiro(a) juntamente à sua máquina de costura;
 - e) Fica dispensada a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista nos termos do §1º do art. 32 da lei 8.666/93.

5.2. Para empreededores individuais e microempresas:

- a) Cópia digital do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, em situação ATIVA, onde conste a natureza jurídica de microempresa e CNAE voltado à área de confecção;
- b) Cópia digital do documento de identidade com foto do administrador ou responsável legal pela pessoa jurídica (RG, CTPS, Carteira de Identidade Estudantil, Certificado de Reservista, dentre outros);
 - c) Cópia digital do comprovante de inscrição no CPF -





Cadastro de Pessoa Física do responsável pela pessoa jurídica (caso não conste no RG);

- d) Cópia digital do comprovante de endereço da pessoa jurídica, com no máximo 90(noventa) dias de emissão, anteriores a data da publicação do edital; ou, no caso de o comprovante não se encontrar em nome da pessoa jurídica, deverá se fazer acompanhar de DECLARAÇÃO assinada pelo administrador ou responsável legal pela pessoa jurídica, sob as penas da lei, de que tem sua sede e funcionamento no local;
- e) Certidão de débito para com a fazenda pública do Município de Macapá, émitida no endereço eletrônico http://servicos.macapa.ao.gov.br/servicosweb/home.jsf
- f) Declaração de que não emprega menor, conforme art. 7°, da Constituição Federal Brasileira (modelo em anexo no edital)
- 6. RECOMENDAÇÕES DA ANVISA SOBRE MÁSCARAS DE TECIDO OU PANO OBEDIÊNCIA OBRIGATÓRIA AOS CREDENCIADOS:

Sob a emergência de saúde pública internacional relacionada ao vírus SARS-CoV-2, causador da Covid 19, a Anvisa estabeleceu diversas medidas excepcionais e temporárias visando facilitar o acesso pela população a produtos auxiliares na prevenção do contágio, e avaliadas do ponto de vista da relação risco - benefício como favoráveis aos pacientes e à população em geral. A Prefeitura de Macapá concordando com a necessidade de criar ações alternativas criou o Projeto "COSTURANDO VIDAS".

O coronavírus pode ser espalhado por gotículas suspensas no ar quando pessoas infectadas conversam, tossem ou espirram. Essas gotículas podem ter sua formação diminuída pelo uso de máscaras não



A STATE OF THE PERSON NAMED IN	GARISLINGA PROCFOLHA
	RUBRICA

profissionais.

As máscaras de tecido produzidas artesanalmente dentro do projeto "COSTURANDO VIDAS" da Prefeitura de Macapá devem atuar como barreiras físicas, diminuindo a exposição e o risco de infecção para a população em geral.

Importante destacar que as máscaras profissionais (material médico cirúrgico industrializado) devem ter seu uso dedicado e exclusivo aos profissionais de saúde e pacientes contaminados, onde as mascaras não profissionais não tem utilidade.

A Anvisa, com a finalidade de promover e apoiar as ações para a saúde pública, elaborou orientações sobre máscaras faciais para uso não profissional e o projeto "COSTURANDO VIDAS" da Prefeitura de Macapá adota essas orientações.

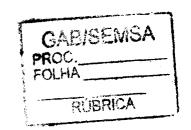
Segundo a Anvisa o efeito protetor por máscaras é criado por meio da combinação do potencial de bloqueio da transmissão das gotículas, do ajuste e do vazamento de ar relacionado à máscara, e do grau de aderência ao uso e descarte adequados da máscara transmitida também para leigos, incluindo crianças, apesar do ajuste imperfeito e da adesão imperfeita.

Assim, máscaras faciais não-hospitalares não fornecem total proteção contra infecções, mas reduzem sua incidência. Especialistas apontam que mesmo pequenas medidas para reduzir transmissões têm grande impacto na atual pandemia, especialmente quando combinadas com medidas preventivas adicionais, que SÃO ABSOLUTAMENTE NECESSÁRIAS, como:

Higienizar as mãos e adotar as medidas de higiene respiratória/etiqueta da tosse: se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel;

Utilizar lenço de papel descartável para higiene nasal (descartar





imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);

Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca e realizar a higiene das mãos com água e sabonete ou preparação alcoólica a 70%.

As máscaras de pano feitos com itens domésticos ou feitos em casa com materiais comuns e de baixo custo podem ser usados como uma medida voluntária adicional de saúde pública.

As máscaras de uso não profissional não são máscaras cirúrgicas ou respiradores N-95. Esses são suprimentos essenciais que devem continuar reservados para os profissionais de saúde e outros socorristas, conforme recomendado nas orientações atuais do Ministério da Saúde.

Quatro regras básicas devem ser seguidas:

- a) a máscara é de uso individual e não deve ser compartilhada;
- b) deve-se destinar o material profissional (máscaras cirúrgicas e do tipo N95 ou equivalente) para os devidos interessados: pacientes com a COVID-19, profissionais de saúde e outros profissionais de linha de frente em contato próximo e prolongado com possíveis fontes de contágio;
- c) as medidas de higiene e a limpeza das máscaras não profissionais em tecido e a eliminação periódica das descartáveis são ações importantes de combate à transmissão da infecção; e
- d) fazer a adequada higienização das mãos com água e sabonete ou com preparação alcoólica a 70%. IMPORTANTE: mesmo de máscara, mantenha distância de mais de 1 (um) metro de outra pessoa.

7. CONTRA-INDICAÇÃO

As máscaras faciais de tecido, de uso não profissional não devem ser utilizadas pelos:



-	GABISEMSA PROC.	
The state of the s	FOLHA	A STANSON WAS A
14	(VODATO)	

- a) profissionais de saúde durante a sua atuação;
- b) pacientes contaminados ou suspeitos (com sintomas);
- c) pessoas que cuidam de paciente contaminados;
- d) crianças menores de 2 anos, em pessoas com problemas respiratórios ou inconscientes, incapacitadas ou incapazes de remover a máscara sem assistência;
 - e) demais pessoas contraindicados pelo profissional de saúde.

8. TIPOS DE TECIDOS

Para fins de ampliar o acesso é importante que a máscara tenha baixo custo. Devem ser evitados os tecidos que possam irritar a pele, como poliéster puro e outros sintéticos, o que faz a recomendação recair preferencialmente por tecidos que tenham praticamente algodão na sua composição.

Informações quanto a composição dos tecidos:

100% Algodão- características finais quanto a gramatura:

90 a 110 (p/ ex, usadas comumente para fazer lençóis de meia malha 100% algodão);

120 a 130 (p/ ex, usadas comumente para fazer forro para lingerie); e III- 160 a 210 (p/ ex, usada para fabricação de camisetas).

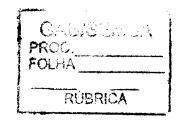
Misturas - composição

90 % algodão com10 % elastano;

92 % algodão com 8 % elastano;

96% algodão com 4 % elastano.





Para a produção de máscaras faciais não profissionais pode ser utilizado Tecido Não Tecido (TNT) sintético, desde que o fabricante garanta que o tecido não causa alergia, e seja adequado para uso humano. Quanto a gramatura de tal tecido, recomenda-se gramatura de 20 - 40 g/m².

É recomendável que o produto manufaturado tenha 3 camadas: uma camada de tecido não impermeável na parte frontal, tecido respirável no meio e um tecido de algodão na parte em contato com a superfície do rosto.

9. FORMA DE USO

É recomendável que cada pessoa tenha entorno de 5 (cinco) máscaras de uso individual.

Antes de colocar a máscara no rosto deve-se:

a) assegurar que a máscara está em condições de uso (limpa e sem

rupturas);

b) fazer a adequada higienização da mão com água e sabonete ou com

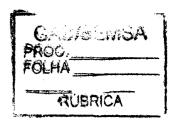
preparação álcoólica a 70% (cubra todas as superfícies de suas mãos e esfregue-as juntas até que se sintam secas);

- c) tomar cuidado para não tocar na máscara, se tocar a máscara, deve executar imediatamente a higiene das mãos;
 - d) cobrir totalmente a boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais;
 - e) manter o conforto e espaço para a respiração;
 - f) evitar uso de batom ou outra maquiagem ou base durante o uso da

máscara.

10. ADVERTÊNCIAS





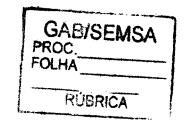
- a) não utilizar a máscara por longo tempo (máximo de 3 horas);
- b) trocar após esse período e sempre que tiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar;
- c) higienizar as mãos com água e sabonete ou preparação alcoólica a 70% ao chegar em casa;
 - d) retire a máscara e coloque para lavar;
- e) repita os procedimentos de higienização das mãos após a retirada da máscara; e
 - f) não compartilhe a sua máscara, ainda que ela esteja lavada.

11- LIMPEZA

Ao contrário das máscaras descartáveis, as máscaras de tecido podem ser lavadas e reutilizadas regularmente, entretanto, recomendase evitar mais que 30 (trinta) lavagens.

- a) a máscara deve ser lavada separadamente de outras roupas;
- b) lavar previamente com água corrente e sabão neutro;
- c) deixar de molho em uma solução de água com água sanitária* ou outro desinfetante equivalente de 20 a 30 minutos;
- d) enxaguar bem em água corrente, para remover qualquer resíduo de desinfetante;
- e) evite torcer a máscara com força e deixe-a secar;
- f) passar com ferro quente;
- g) garantir que a máscara não apresenta danos (menos ajuste, deformação,





desgaste, etc.), ou você precisará substituí-la;

h) guardar em um recipiente fechado.

* Para preparar uma solução de água sanitária (2,5%) com água, por exemplo, você pode diluir de 2 colheres de sopa de água sanitária em 1 litro de água.

Caso você possua máquina de lavar, pode programar o ciclo completo de lavagem (lavagem, enxague, secagem) de pelo menos 30 minutos com uma temperatura de lavagem de 60°C.

12- DESCARTE

Descarte a máscara a de pano ao observar perda de elasticidade das hastes de fixação, ou deformidade no tecido que possam causar prejuízos à barreira.

As máscaras de TNT não podem ser lavadas, devem ser descartáveis após o uso.

Para removê-la, manuseie o elástico ao redor das orelhas, não toque não a parte frontal da máscara e jogue fora imediatamente em um saco papel ou plástico fechado ou em uma lixeira com tampa.

Evite tocar a superfície do saco de papel ou plástico após o descarte da máscara, não toque no rosto ou em superfície, lave imediatamente as mãos com água e sabonete novamente ou proceda a higienização com preparação alcoólica a 70%.

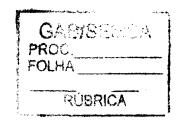
13- MEDIDAS PREVENTIVAS

O uso de máscara não reduz ou substitui a necessidade das medidas de higiene preconizadas e a manutenção do distanciamento de mais de 01 (um) metro entre as pessoas.

Importante que todas as pessoas, sigam:

a) as medidas de higiene já estudadas e estabelecidas;





b)limpe as mãos frequentemente; lave as mãos com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, especialmente depois de estar em um local público ou depois de assoar o nariz, tossir ou espirrar.

Se água e sabonete não estiverem prontamente disponíveis, use uma preparação alcoólica a 70%, cubra todas as superfícies de suas mãos e esfregue-as juntas até que se sintam secas;

c)evite tocar nos olhos, nariz e boca;

d)limpe e desinfete as superfícies frequentemente tocadas diariamente - mesas, maçanetas, interruptores de luz, bancadas, mesas, telefones, teclados, banheiros, torneiras, pias, etc. Se as superfícies estiverem sujas, limpe-as com detergente ou sabão e água antes da desinfecção; e para desinfetar, use produtos domésticos comuns registrados na Anvisa e apropriados para a superfície;

e)siga as normas do Ministério da Saúde e da Prefeitura Municipal de Macapá divulgadas nos sites:

http://macapa.ap.gov.br/coronavirus/

https://coronavirus.saude.gov.br

Marluce Maria Meireles Chermont
Coordenadora de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1.366/2017 – PMM

Macapá/AP, 16 de abril de 2020

APRQYO o presente Projeto Básico em conformidade com a Lei nº 13.979/2020

Eldren Silva Lage

Secretário Municipal de Saúde de Macapá Decreto nº 1.818/2020-PMM